

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 675

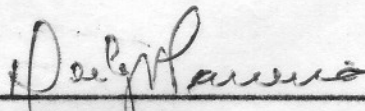
Abre crédito especial para o fim que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

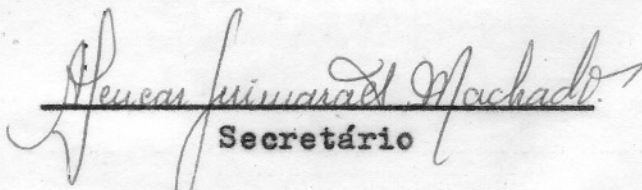
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ... NCr\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta cruzeiros novos), para atender às despesas nesta exercício com o aluguel - de veículos no serviço de remoção e coleta de lixo de vias públicas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
17 de novembro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

*a. b. m. m. a.
para o arquivo
17/11/67
DVR*